

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/PB

## PORTARIA DE DEPORTAÇÃO 003/2024

CHANG FAN, Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício na DELEMIG/DREX/SR/PF/PB, no PEP - Shopping Manaíra, João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.445/2017, nos artigos 50 e seguintes, no Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, e nas disposições da Instrução Normativa DG/PF 226/2022, de 05 de maio de 2022,

## RESOLVE

Instaurar, nos termos dos art. 50 e seguintes da Lei nº 13.445/2017 e art. 187 e seguintes do Decreto nº 9.199/2017, procedimento administrativo para instruir a DEPORTAÇÃO de **MARCOS JOSE EDU EKUA AYINGONO**, nascido em 26/08/1995, passaporte nº P10025464, RNM F574791M, da Guiné Equatorial, tendo em vista que no presente processo restou demonstrado permanecer no Brasil mesmo após decorrido o prazo estabelecido para regularização de sua situação no país.

## **DETERMINA:**

- 1. Encaminhar à URE/DELEMIG/PB para proceder à ativação no Sistema de Tráfego Internacional Módulo de Alertas e Restrições STI-MAR o alerta "Instaurado Procedimento de Deportação";
- 2. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, o deportando e o defensor constituído (caso exista), a apresentar, no prazo de dez dias, defesa técnica escrita;
- 3. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a repartição consular do país de origem do imigrante;
- 4. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a Defensoria Publica da União, na ausência de defensor constituído, a apresentar, no prazo de vinte dias defesa técnica escrita;
- 5. Publicar a portaria no site eletrônico da Policia Federal;
- 6. Aguardar a apresentação das defesas ou decurso dos prazos.

# CUMPRA-SE.

## **CHANG FAN**

Delegado de Polícia Federal Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/PB



Documento assinado eletronicamente por **CHANG FAN, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 15/01/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=33391161&crc=6AF698A4">https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=33391161&crc=6AF698A4">https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=33391161&crc=6AF698A4">https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=33391161&crc=6AF698A4">https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=33391161&crc=6AF698A4">https://sei4.pf.gov.br/sei/conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=33391161&crc=6AF698A4</a>
<a href="mailto:acao=acesso\_externo=0.6.cv=33391161">https://sei/conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0.6.cv=33391161</a>
<a href="mailto:acao=acesso\_externo=0.6.cv=33391161">https://sei/conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0.6.cv=33391161</a>
<a href="mailto:acao=acesso=aces

**Referência:** Processo nº 08377.000152/2023-41 SEI nº 33391161